

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 330 - Inglês

ANO ESCOLAR DE 2019/2020

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

20^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 330 - Inglês

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
131	6785456835	MARIA JOSÉ DA SILVA	152900 - Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, São João da Madeira	EXT	19	TEMPORÁRIO	
896	7702655305	VANDA MÓNICA QUADROS JORGE LEAL	161792 - Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão	EXT	20	TEMPORÁRIO	
1134	7418514409	ELIANA PAULA SILVA MIRANDA	152092 - Agrupamento de Escolas Engº Fernando Pinto de Oliveira, Matosinhos	EXT	17	TEMPORÁRIO	
1209	9301020157	MARIA DE FÁTIMA COUTO DE ALMEIDA PINTO	150873 - Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo, Porto	EXT	14	TEMPORÁRIO	
1230	5375535440	ALEXANDRA MARGARIDA DINIS RODRIGUES	161998 - Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro	EXT	9	TEMPORÁRIO	
1259	4124441983	REGINA MARIA FERREIRA PEREIRA	152572 - Agrupamento de Escolas de Pinheiro, Penafiel	EXT	9	TEMPORÁRIO	
1301	9102445743	LILIANA MARIA SEABRA BASTOS MARTINS	161378 - Agrupamento de Escolas de Paião, Figueira da Foz	EXT	20	ANUAL	
1541	1921676612	MARIA DE LURDES SANTOS DE MATOS	171700 - Agrupamento de Escolas das Laranjeiras, Lisboa	EXT	C	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).